



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO
Rua Perdizes, nº 229, Edifício Manhattan Center III, Torre II, 3º pavimento, 3º pavimento - Bairro Renascença, São
Luís/MA, CEP 65075-340
Telefone: (98) 3013-7900 - www.crcma.org.br E-mail: crcma@crcma.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD			
Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão			
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gerente de Eventos			
Responsável pela Demanda:	Matrícula	E-mail:	Telefone:
Tânia Lourdes França Silva Mendes	018	eventos@crcma.org.br	98-3013-7900 (7911)
1. Objeto da Contratação:			
Disponibilizar de cadastro de pessoas físicas e jurídicas para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos, treinamentos, palestras, seminários, oficinas, fóruns, workshops, gravações, e elaboração de conteúdos e outras atividades correlatas, sejam elas presenciais virtuais ou híbridas, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais da contabilidade, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC) do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão.			
2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico			

Com fundamento na Lei n.º 12.249/2010 e Norma Brasileira de Contabilidade - NBC PG 12 (R4), o CRCMA executa, por meio do Sistema CFC/CRCs e entidades de interesse, projetos que visam promover a educação profissional continuada de seus credenciados.

A educação continuada é o ato de atualizar e aprimorar conhecimento, premissas básicas para atuação em qualquer mercado profissional.

Além disso, visa propiciar o desenvolvimento do referido programa, apoiando a realização de eventos e cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, de forma a capacitar o profissional da contabilidade para o eficiente desempenho de suas atividades.

O Sistema CFC/CRCs, visando acompanhar os movimentos da economia mundial e a evolução do processo educativo ao padrão global, fomenta, por meio de gestão orçamentária e financeira, investimentos na qualificação do profissional e da ciência contábil no país, seja de forma direta ou indireta.

Como contribuição para os profissionais envolvidos, o Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão, visa promover, debater temas relevantes, antecipar cenários e contribuir para o desenvolvimento e atualização profissional daqueles que atuam na área contábil, bem como promover o aprimoramento técnico-cultural e desenvolver ações de incentivo a maior participação dos profissionais da contabilidade na vida social e política do país.

A contratação pretendida visa atender às necessidades institucionais do CRCMA relacionadas à promoção de educação continuada e desenvolvimento profissional da classe contábil.

As ações educacionais desenvolvidas pelo Conselho exigem profissionais com conhecimento técnico especializado e experiência comprovada nas diversas áreas da contabilidade, gestão, tributação, auditoria, perícia, ética, inovação, tecnologia, legislação e demais temas correlatos.

O credenciamento permitirá:

- § maior celeridade na contratação;
- § formação de banco permanente de especialistas;
- § ampliação da competitividade e transparência;
- § atendimento contínuo das demandas institucionais;
- § observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Desta forma, para atendimento à atribuição do Conselho Regional de Contabilidade de proporcionar a Educação Profissional Continuada, conforme prevê o art. 6º, inciso "f" do Decreto-Lei nº 9.295/1946, alterado pela Lei nº 12.249/2010 e às diretrizes do Programa de Educação Profissional Continuada, faz-se necessária a contratação de instrutores para ministrarem cursos, palestras, e demais, realizados pelo CRCMA.

3. Descrição detalhada da solução a ser contratada:

O Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão – CRCMA possui, entre suas finalidades institucionais, o desenvolvimento e aperfeiçoamento técnico, científico, ético e profissional da classe contábil, por meio da realização de ações educacionais, capacitações, seminários, palestras, cursos, treinamentos e eventos correlatos.

Considerando a necessidade contínua de promover atividades voltadas à Educação Profissional Continuada, faz-se necessária a constituição de banco de profissionais especializados, pessoas físicas e jurídicas, aptos à prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

A demanda visa possibilitar maior eficiência administrativa, ampliação do quadro de especialistas disponíveis e atendimento tempestivo das necessidades institucionais, mediante credenciamento contínuo de palestrantes e instrutores.

O modelo de credenciamento apresenta-se como solução adequada, considerando a inviabilidade de competição decorrente da natureza intelectual e singular dos serviços prestados, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

4. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

Constante PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2026, Item 09.

5. Projeto do Plano de Trabalho:

Projeto 3013 - Promover a Educação Continuada – Encontros / Seminários / Fórum / Jornadas.....

Projeto 3014 - Promover a Educação Continuada - Cursos e Palestras

6. Conta Contábil:

6.3.1.3.02.01.004 - Serviço de Instrutores

7. Previsão de data em que deve iniciar a utilização da solução:

A estimativa de contratação ocorrerá conforme necessidade institucional, observando disponibilidade orçamentária e planejamento anual de eventos.

8. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) FUNCIONÁRIO(A)	MATRÍCULA	CIÊNCIA
Gerente de Eventos/EPC	Tânia Lourdes França S. Mendes	018	
Assistente Administrativo	Clariclea Rocha Braga	019	
Assessoria de Comunicação	Rafaela de Sousa Cardoso	279	

9. Indicação dos gestores e fiscais de Contrato:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) FUNCIONÁRIO(A)	MATRÍCULA	CIÊNCIA
Gestor Titular	Rafaela de Sousa Cardoso	279	
Gestor Substituto	Gildo Vitorino de Assunção Júnior	256	

Fiscal Titular	Tânia Lourdes França S. Mendes	018	
Fiscal Substituto	Clariclea Rocha Braga	019	

10. Responsável pela Formalização e Autorização da Demanda:

Local e Data:	São Luís, na data da assinatura SEI
Responsável pela Formalização	Tânia Lourdes França S. Mendes Gerente de Eventos
Responsável pela Autorização	Pâmela Dávalos de Souza Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Tania Lourdes Franca Silva Mendes, Assistente**, em 18/05/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pâmela Dávalos De Souza, Diretora Executiva**, em 18/05/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clariclea Rocha Braga Nunes, Assistente**, em 18/05/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gildo Vitorino de Assunção Júnior, Gerente**, em 18/05/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela De Sousa Cardoso, Assessora de Comunicação**, em 19/05/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1367431** e o código CRC **F0B9C119**.